

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.678, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com as seguintes classificações orçamentárias:

**04 SECRETARIA DE FAZENDA**

01 Secretaria de Fazenda	
2.053 Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.04.00.00.00 0001 478 Contratação por Tempo Determinado	
.....	R\$ 25.000,00

**10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01 Secretaria de Assistência Social	
1.115 Cursos e Atendimentos à pessoas em vulnerabilidade social	
3.3.90.32.00.00.00.00 1189 388 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
.....	R\$ 13.000,00

**1.197 FMAS IGDSUAS**

3.3.90.36.00.00.00.00 9182 476 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
.....	R\$ 9.120,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

01 Secretaria Municipal de Educação	
2.001 Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00 0035 477 Contratação por Tempo Determinado	
.....	R\$ 109.000,00

**07 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

01 Secretaria da Agricultura	
2.065 Manutenção da Patrulha Agrícola e Frotas de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00 1094 475 Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 90.000,00

**Total do Crédito Especial.....R\$ 246.120,00**

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, superávit financeiro no valor de **R\$ 96.347,00** (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais) a redução na seguintes dotações orçamentárias:

<b>16</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
01	Reserva de Contingência	
2.085	Reserva de Contingência	
9.99.99.00.00.00.0001- 445	– Reserva de contingência	R\$ 25.000,00
	.....	
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01	Secretaria de Assistência Social	
1.115	Cursos e Atendimento à pessoas em vulnerabilidade social	
3.3.90.39.00.00.00.00	1189 392 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	Secretaria Municipal de Educação	
2.001	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.00.00	0035 163 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 109.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01	Secretaria de Assistência Social	
1.197	FMAS IGDSUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	9182 376 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....	R\$ 2.773,00
	<b>Total da redução.....</b>	<b>R\$ 246.120,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de abril de 2018.

**Gerri Sawaris**

Prefeito Municipal

**Adroaldo Araújo**

Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **10 de abril de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/04/2018 a 10/05/2018**.

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal